

**LEI Nº 2.966/2016**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Reais) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA**

**FUNCIONAL: 18.541.0009.2037 -Limpeza Pública**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 339.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0202	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	331.000,00
3390930000	0202	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00

**FUNCIONAL: 18.541.0009.2038 -POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 2.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4471700000	0201	1.000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA**

**FUNCIONAL: 18.541.0009.2038 -POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 341.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3371700000	0201	1.000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	341.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.939/2015 de 21/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 02 de fevereiro de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
 Prefeito Municipal